GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS

Salvador/BA
Setembro/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Lençóis

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Lençóis

Unidade Regional: Itaberaba

Gerente Local: Adriana Magalhães.

E-mail: adriana.santos@embasa.gov.br **Telefone**: 7533341630

Período: 16 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 20 de setembro de 2024

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 17
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 21
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 22
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 50
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 56
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 63
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 67
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 78

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Lençóis**, no período compreendido entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Lençóis**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Foram encaminhados os seguintes documentos:

• RCE – SAA Lençóis e Tanquinho (Coronel Octaviano Alves), datado de 01/11/2024;

• Croqui básico do sistema – Lençóis e Tanquinho de Lençóis, datado de 25/09/2023;

• Relatório de ocorrências da Unidade Regional de Itaberaba, período de janeiro a dezembro de 2022;

• Outorga – Portaria nº 28.480, de 25 de abril de 2023, válida até 2027;

• Licença Ambiental – Portaria INEMA nº 28.480 (SAA de Lençóis – Zona Rural), válida até 2027;

• Outorga e Licença Ambiental (SAA Coronel Octaviano Alves) – Portaria nº 26.398, de 30 de junho de 2022, válida até 2029;

• Plano Corporativo de Emergência e Contingência, datado de maio de 2020;

• Plano de Metas e Revisão de Lençóis – período 2021–2049, juntamente com o Plano de Segurança das Instalações, constante no anexo do item 12;

• Registro de Qualidade (Ficha Vida dos Equipamentos – ETA Lençóis), datado de 29/09/2021;

• Relatório de Monitoramento de Manancial de Lençóis e Tanquinho, período de 01/01/2022 a 31/12/2023;

• Relatório de Monitoramento na Saída do Tratamento de Lençóis e Tanquinho de Lençóis, datado de 01/10/2024;

• Plano de Amostragem da Rede de Distribuição de Lençóis e Tanquinho de Lençóis, datado de janeiro de 2022;

• Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) – período de 2016 a 2021 – referentes aos produtos: ácido fluossilícico, carbonato de sódio, dicloro, hidróxido de cálcio, polímero não iônico e sulfato de alumínio;

• Catálogo do SAA do Sistema de Lençóis e Sistema Tanquinho de Lençóis;

• Certificados de Calibração dos Equipamentos da ETA, datados de 2021 e 2023;

• COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto de Lençóis e Tanquinho de Lençóis, datado de dezembro de 2022.

Observação:

De acordo com a análise dos documentos apresentados, verificou-se que alguns encontram-se com prazo de validade vencido ou desatualizados, sendo necessária a devida atualização e regularização.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES

Documentos encaminhados:

• Relatório de Manutenções Preventivas Gerais – SES Lençóis, referente ao ano de 2022;

• Cronograma de Manutenção – SES Lençóis, referente ao ano de 2022;

• Gerência de Controle de Qualidade – TDOQ, período de 01/01/2022 a 31/12/2023 – ETE Lençóis, contemplando monitoramento de esgoto bruto, efluente final e corpo receptor (Rio São José);

• Catálogo do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Lençóis, datado de outubro de 2024;

•COPAE – Controle Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário – SLE Lençóis, datado de dezembro de 2022;

• Croqui do Sistema de Esgotamento Sanitário, atualizado em 01/11/2023.

Observação:

De acordo com a análise dos documentos apresentados, verificou-se que alguns encontram-se com prazo de validade vencido ou desatualizados, sendo necessária a devida atualização e regularização, conforme já mencionado anteriormente.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Lençóis**
Contrato de Programa	**03/06/2019**
Data de vencimento do Contrato de Programa	**03/06/2049**
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **09 de setembro de 2021, o Termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	53.857,66	18.474,15	12.309,94	151.198,97	97.373,53	3.368,52
2022	71.150,06	20.915,08	16.262,37	4.317,78	113.405,09	3.990,96
2023	69.747,36	23.314,85	15.941,76	7.466,46	129.436,65	4.659,52
2024	68.192,65	26.001,46	15.586,41	7.757,56	135.164,51	5.371,37
2025	66.546,04	28.787,81	15.210,05	5.699,72	459.207,63	6.091,97
2026	64.776,24	38.394,47	14.805,54	2.300,94	605.771,63	7.869,18
2027	62.876,96	50.968,28	14.371,43	2.263,50	114.557,09	10.123,84
2028	60.859,85	54.654,82	13.910,39	2.222,31	114.557,09	10.756,79
2029	58.741,52	58.295,01	13.426,22	2.187,40	114.557,09	11.380,18
2030	56.560,55	61.885,00	12.927,72	2.122,32	114.557,09	11.993,32
2031	34.001,96	65.420,49	7.771,63	1.254,49	114.557,09	12.595,65
2032	0,00	68.813,18	5.666,66	449,93	114.557,09	13.104,41
2033	0,00	72.112,76	0,00	-572,78	114.557,09	13.492,65
2034	0,00	75.249,31	0,00	-643,99	114.557,09	13.861,89
2035	0,00	78.322,13	532,50	-4,98	114.557,09	14.230,32
2036	0,00	80.971,17	0,00	-110,32	114.557,09	14.599,26
2037	0,00	82.969,17	0,00	-225,22	114.557,09	14.963,57
2038	0,00	84.938,70	0,00	-339,98	114.557,09	15.322,69
2039	0,00	86.878,34	0,00	-455,02	114.557,09	15.676,36
2040	0,00	88.786,68	0,00	-569,84	114.557,09	16.024,32
2041	0,00	90.662,27	0,00	-683,01	114.557,09	16.366,30
2042	0,00	92.503,63	0,00	-793,85	114.557,09	16.702,05
2043	0,00	94.309,30	0,00	-903,51	114.557,09	17.031,29
2044	0,00	96.077,77	0,00	-1.013,45	114.557,09	17.353,75
2045	0,00	97.807,53	0,00	-1.123,22	114.557,09	17.669,15
2046	0,00	99.497,04	0,00	-1.231,64	114.557,09	17.977,21
2047	0,00	101.144,74	0,00	-1.338,59	114.557,09	18.277,65
2048	0,00	102.749,08	0,00	-1.444,58	114.557,09	18.570,18
2049	0,00	104.308,46	0,00	-1.550,18	114.557,09	18.854,51
TOTAL	667.310,85	2.045.212,68	158.722,62	176.247,19	4.175.174,15	378.278,84

Fonte: EMBASA; Anexo VIII do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	116.787,87	67.315,11	1.242,46	72.185,72	0,00	6.138,85
2022	167.635,60	68.902,46	1.783,41	1.513,29	0,00	6.475,97
2023	172.623,86	69.004,54	1.836,48	2.963,91	0,00	6.757,79
2024	169.266,14	69.088,40	1.800,76	3.047,18	0,00	7.040,99
2025	165.613,09	69.151,96	1.761,90	2.039,05	0,00	7.311,48
2026	864.300,14	71.303,83	9.194,97	9.787,06	0,00	7.568,80
2027	1.584.107,37	74.485,83	16.852,74	9.845,42	0,00	8.985,63
2028	1.613.859,64	77.892,72	17.169,27	9.890,67	0,00	11.578,86
2029	1.641.623,98	81.260,64	17.464,64	9.928,84	0,00	14.179,49
2030	1.667.425,72	84.582,31	17.739,14	9.935,80	0,00	16.783,05
2031	1.606.310,31	100.540,95	17.088,95	9.331,47	0,00	19.385,15
2032	788.472,22	129.490,90	8.388,27	-787,53	0,00	21.860,93
2033	0,00	158.805,96	5.607,18	-207,91	0,00	22.973,22
2034	0,00	188.521,35	3.522,54	-1.601,92	0,00	22.803,07
2035	0,00	218.579,50	1.434,39	-1.122,23	0,00	22.672,36
2036	0,00	247.399,37	0,00	-80,23	0,00	22.580,88
2037	0,00	261.314,88	0,00	-163,80	0,00	22.526,86
2038	0,00	260.881,46	0,00	-247,26	0,00	22.487,33
2039	0,00	260.343,40	0,00	-330,92	0,00	22.438,26
2040	0,00	259.698,80	0,00	-414,43	0,00	22.379,48
2041	0,00	258.945,75	0,00	-496,74	0,00	22.310,80
2042	0,00	258.082,36	0,00	-577,35	0,00	22.232,06
2043	0,00	257.106,74	0,00	-657,10	0,00	22.143,09
2044	0,00	256.016,98	0,00	-737,06	0,00	22.043,71
2045	0,00	254.811,20	0,00	-816,88	0,00	21.933,75
2046	0,00	253.487,52	0,00	-895,74	0,00	21.813,04
2047	0,00	252.044,06	0,00	-973,52	0,00	21.681,40
2048	0,00	250.478,94	0,00	-1.050,60	0,00	21.538,67
2049	0,00	248.790,30	0,00	-1.127,41	0,00	21.384,67
TOTAL	10.558.025,94	5.108.328,22	122.887,11	128.179,77	0,00	512.009,63

Fonte: EMBASA; Anexo VIII do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o Município de Lençóis.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,96%	53,49%	26,42%	84,50	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	99,96%	53,49%	26,37%	84,27	95,00%	71,67%	71,67%
3	2023	99,96%	53,49%	26,33%	84,04	95,00%	73,33%	73,33%
4	2024	99,96%	53,49%	26,26%	83,65	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	99,96%	53,49%	26,18%	83,26	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	99,96%	59,57%	26,16%	83,10	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	99,96%	65,66%	26,08%	82,71	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	99,96%	71,74%	25,97%	82,09	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,96%	77,83%	25,79%	81,15	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,96%	83,91%	25,61%	80,14	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,96%	90,00%	25,51%	79,59	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,96%	90,00%	25,36%	78,81	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	25,22%	78,03	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	76,86	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: EMBASA; Anexo IX do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

4.1. INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO

4.1.1 Índice de Universalização do Abastecimento de Água – IUAA

O IUAA – Índice de Universalização do Abastecimento de Água representa o índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços, equivalente ao NdS 01 da NR2 da ANA.

4.1.2. Índice de Universalização de Coleta de Esgotos Sanitários - IUCE e Índice de Universalização de Tratamento de Esgotos Sanitários – IUTE

O IUCE representa o índice de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços, equivalente ao NdS 02 da NR2 da ANA.

O IUTE representa o índice de economias residenciais atendidas com rede coletora e tratamento de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços, equivalente ao NdS 03 da NR2 da ANA.

É importante ressaltar que a Embasa não presta o serviço apenas de coleta de esgoto. Esse serviço estará sempre associado ao tratamento dos efluentes sanitários e, por esse motivo, ambos os indicadores terão o mesmo resultado.

O IUCE/IUTE alcançado pelo município de Lençóis em dezembro de 2023 foi de 51,97%.

Conforme estabelecido no artigo 11-B da Lei 11.445/2007, o contrato firmado com este município definiu meta de universalização que garante o atendimento de 90% da área contratual com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgoto da sede do município de Lençóis - BA.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Estação de Tratamento de Água (ETA)

Capacidade de tratamento da ETA: 30 l/s

A ETA existente é composta das seguintes unidades: 6 Filtros russo de concreto, fluxo ascendente; 2 Leitos de secagem; 2 Tanques de reaproveitamento; Casa de química; 1 Reservatório apoiado e 1 de contato; Laboratório.

Manejo e destinação final do lodo gerado:

Quantidade de lodo gerada (Kg/dia): não mensurada.

Destinação Final: Local disposto pela prefeitura.

Este sistema é constituído por:

Quantidade e tipo de captação:

Quantidade: 03;

Tipo: 01 superficial e 02 subterrâneos;

Quantidade de estações elevatórias de água bruta: 01;

Quantidade de Adutora de Água Bruta: 02. Extensão: 1.220 m;

Descrição da Estação de Tratamento de Água – Tipo de Tratamento e unidades que compõem a ETA:

Tipo de sistema: filtro russo. Quantidade: 06. Capacidade total de tratamento: 108 m³/h;

Quantidade de adutoras de água tratada: 04. Extensão: 3.067 m;

Quantidade de reservatórios: 06. Capacidade: 800 m³;

Extensão da rede de distribuição: 12,47 km.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Caracterização do Sistema de Abastecimento de Água de Lençóis

Sistema Produtor / Captação

Número de captações: 01

Detalhamento da captação: Rio Lençóis - Tipo de manancial: Superficial

- Vazão média da captação (l/s): 17,63 l/s
- Nº de horas operadas/dia: em média, 20 horas.
- Coordenadas geográficas do ponto exato da captação atualmente: 24 L S: 239302,319 W: 8609818,763

Poço 01 – Parado

- Tipo de manancial: Subterrâneo
- Coordenadas geográficas do ponto exato da captação: Zona: 24L S:241352,898 W: 8611506,338

Poço 03 – Inativo

- Tipo de manancial: Subterrâneo
- Coordenadas geográficas do ponto exato da captação: Zona: 24L S:241240,34 W: 8611121,280

Estação Elevatória de Água Bruta

- Quantidade de EEAB: 01 poço 01, Descrição: Captação por meio de pequeno barramento localizado no Rio Lençóis;
- Adutora de Água Bruta:

 Quantidade: 02 Quantidade total de extensão das AABs: 1.220 m;
- Estação Elevatória de Água Tratada: duas bombas;
- Adutora de Água Tratada:

 Quantidade: 04 Quantidade total de extensão das AATs: 1300
- Reservatórios

 Quantidade: 6

 Capacidade total dos reservatórios: 800 m³

 Reservatório de Contato – 150m³

 RAP - ETA – 150m³

 RAP 1 – 100m³

 RAP 2 – 250m³

Reservatório do Tomba - Acesso ao cemitério – 50m³

RED – 100m³

AGERSA

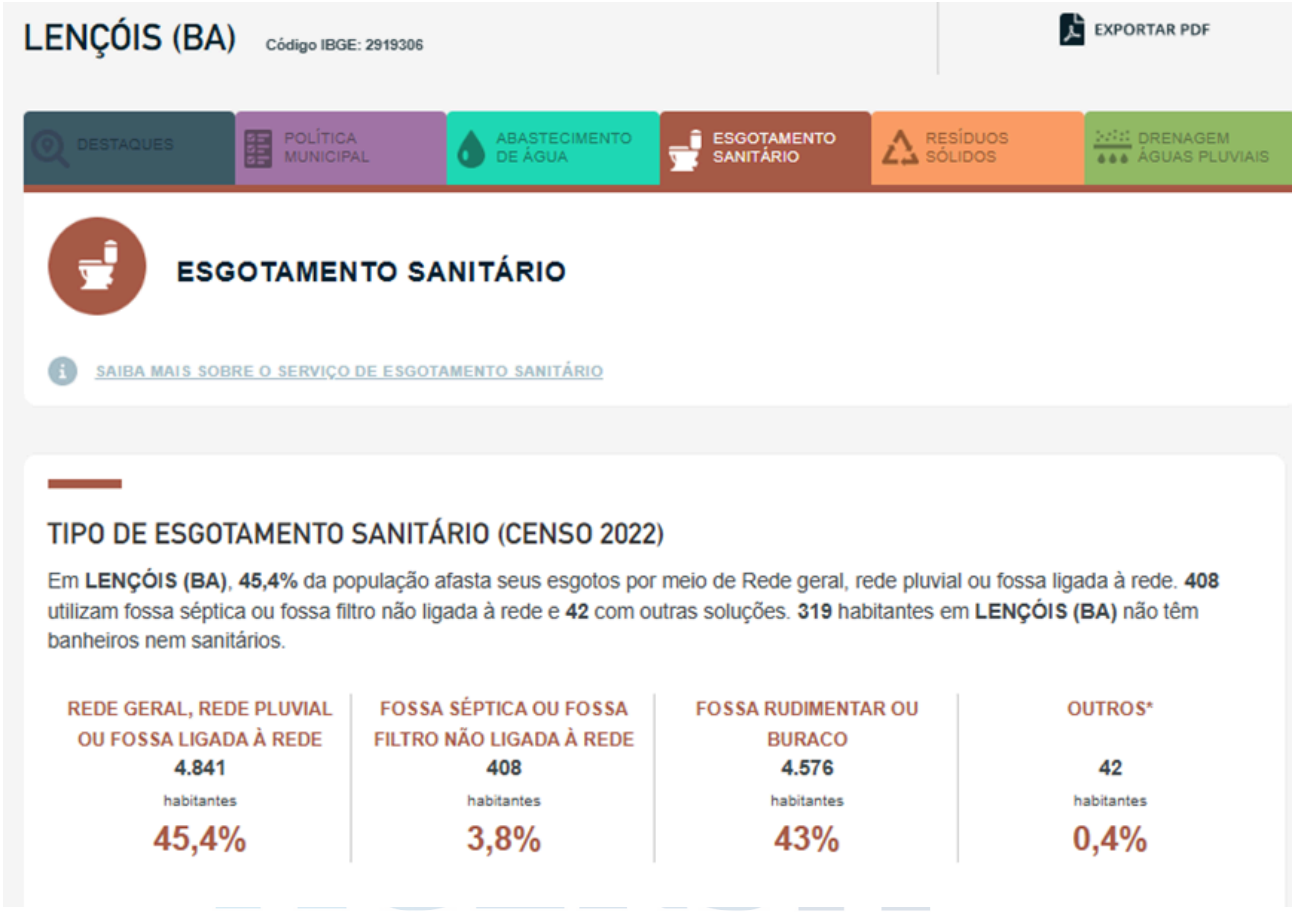
Quadro 1: Informações operacionais de Lençóis.

(Base de informações enviada via SITO pela prestadora)

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	10.774
População abastecida (anual)	8.348
Números de ligações existentes (dez. 2023)	4.551
Índice de atendimento no município	77,48
Índice de Perdas na Distribuição (IPD) 2022	31
Índice de micromedição no município	98,87
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	90
Pontos de descarga de rede	30
Média anual de horas operadas em alta estação ETA	18h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	541.420
Volume anual total micromedido no município (m³)	325.180
Número de pontos de pitometria	03

Fonte: EMBASA, 09/10/2024, SITO.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SINISA 2023)

41,3% da população total de **LENÇÓIS** tem acesso aos serviços de esgotamento sanitário. A média do estado da **Bahia** é **41,4%** e do país, **59,7%**.

POPULAÇÃO ATENDIDA COM ESGOTO	POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM ESGOTO	POPULAÇÃO RURAL ATENDIDA COM ESGOTO
4.497 HABITANTES	4.497 HABITANTES	Sem Informação
MUNICÍPIO: 41,3% 4.497 habitantes	MUNICÍPIO: 53,3% 4.497 habitantes	MUNICÍPIO: ? N/A
ESTADO: 41,4% 5.651.577 habitantes	ESTADO: 55,3% 5.536.352 habitantes	ESTADO: 3,2% 115 habitantes
PAÍS: 55,7% 111.344.129 habitantes	PAÍS: 67,5% 110.041.015 habitantes	PAÍS: 5,6% 1.303.110 habitantes

PRESTADOR DE SERVIÇO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA)

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSULTAR DADO POR PRESTADOR DE SERVIÇO

Fonte: SINISA 2023

COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

O município **LENÇÓIS** gera 404,7 mil m³ de esgotos por ano. Do volume gerado, 53,6% é coletado, e 53,6% é tratado. Em 2022, foram despejados 187,7 mil m³ de esgotos na natureza sem tratamento.

	Município	Estado	País
Índice de coleta de esgotos	53,6%	60%	62,8%
Do que foi coletado, quanto do esgoto é tratado	100%	83,3%	78,7%
Índice de tratamento de esgoto, referido ao total de esgotos gerados	53,6%	50,2%	49,4%

Fonte: SINISA 2023

Informações operacionais de Lençóis.

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Lençóis

1-IDENTIFICAÇÃO:

• Empreendimento: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Lençóis

• Corpo receptor: Rio São José

A fiscalização teve como objetivo avaliar as condições operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Lençóis), verificando a eficiência do sistema de tratamento, a integridade das unidades operacionais e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias relacionadas ao lançamento de efluentes tratados no corpo receptor.

O monitoramento das ETEs é fundamental para evitar o lançamento de esgoto bruto ou inadequadamente tratado em rios e cursos d’água, situação que pode provocar degradação da qualidade da água, contaminação ambiental e riscos à saúde pública.

CARACTERIZAÇÃO DA ETE

A ETE Lençóis iniciou sua operação no ano de 2004 e possui sistema de tratamento composto pelas seguintes unidades:

Tratamento preliminar

Gradeamento

Caixa de retenção de areia

TRATAMENTO BIOLOGICO

•01 Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente (DAFA) dividido em 02 módulos

TRATAMENTO DO LODO

•01 leito de secagem, dividido em 05 módulos

TRATAMENTO COMPLEMENTAR

•02 lagoas facultativas

•02 lagoas de maturação

DIMENSÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS

DAFA

• Comprimento: 12,0 m por módulo

• Largura: 5,0 m por módulo

• Profundidade: 5,0 m

• Quantidade: 01 unidade com 02 módulos

LEITO DE SECAGEM

• Comprimento: 10,0 m por módulo

• Largura: 6,0 m por módulo

• Quantidade: 01 unidade com 05 módulos

LAGOA FACULTATIVA

• Comprimento: 80,0 m

• Largura: 40,0 m

• Profundidade: 2,0 m

• Quantidade: 02 unidades

LAGOA DE MATURAÇÃO

• Comprimento: 80,0 m

• Largura: 40,0 m

• Profundidade: 1,5 m

• Quantidade: 02 unidades

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A ETE foi projetada para atender uma população aproximada de 14.102 habitantes, apresentando vazão média de esgoto bruto de 527,94 m³/dia.

IMPORTÂNCIA AMBIENTAL DO SISTEMA

O funcionamento adequado da ETE é essencial para:

• Reduzir a carga orgânica lançada no meio ambiente

• Proteger os corpos hídricos

• Evitar contaminação por microrganismos patogênicos

• Preservar a qualidade da água e o equilíbrio ambiental.

A operação correta das unidades garante que o esgoto passe por etapas de tratamento capazes de remover sólidos, matéria orgânica e parte significativa dos microrganismos presentes.

A Estação de Tratamento de Esgoto ETE Lençóis representa uma infraestrutura fundamental para o saneamento do município, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e sanitárias da região.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

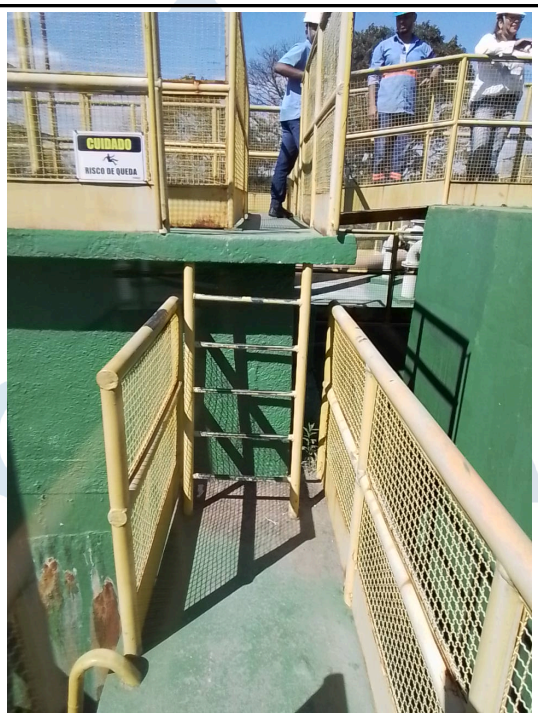
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Captação	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA	22- Limpeza irregular no tanque de contato.	60

Observações:
Limpeza programada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - abastece parte da zona baixa**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - abastece parte da zona baixa**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 4**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 4**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 4**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Tomba**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - Tomba**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Tomba	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - Tomba	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Tomba**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - Tomba**	37- Ausência de sala para operador.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Tomba**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - 150**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - 150**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - 150**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Observações: Progamada para dezembro			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

AGERSA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SAA de Lençóis, composto por **captação superficial**, foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA, alimentado pela prestadora.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Na saída do tratamento (ETA), para os parâmetros físico-químicos (turbidez, cloro residual livre e cor aparente), segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas (cerca de 336 por mês). Já para os bacteriológicos (coliformes totais e E.Coli) é de duas amostras semanais (mínimo de 8 por mês), de acordo com o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21.

Para a rede de distribuição, a análise tanto para os parâmetros físico-químicos quanto os bacteriológicos é feita considerando a população abastecida. Portanto, a frequência mínima de coleta é de 10 amostras mensais (pop. abastecida: 8348 - intervalo 5000 a 10.000 hab). Esse dado foi obtido através da análise do § 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante.

Posto isso, há o direcionamento para o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, que apresenta a tabela de número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises bacteriológicas, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2024 a julho de 2025, não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede, apenas da ETA. Considerando o total ideal de pelo menos 10 amostras por mês, a rede apresentou a quantidade mínima de 11 amostras. A frequência esperada de amostras para a ETA depende do seu tempo de operação, o que pode variar a depender do plano de concepção do sistema. No caso de Lençóis, segundo a Gerente responsável pela Unidade, a ETA funciona de forma ininterrupta (24h por dia). Isso significa que são coletadas cerca de 12 amostras diárias. No entanto, verificou-se desconformidade nos três parâmetros físico-químicos em todos os meses de 2024 e 2025, com variações de 1 a 12 amostras mensais. Já para os bacteriológicos não houve desconformidade, com variações de 10 a 20 amostras.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a julho/2025, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano

estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades em **todos** os parâmetros, sendo a **cor aparente** o parâmetro com maior número de ocorrências.

Cor aparente: 8 amostras em desconformidade
- **2024**: Março, Maio, Julho (2); Agosto (1). **2025**: Março (1).

Cloro residual livre (Cl): 6 amostras em desconformidade
- **2024**: Março, Abril (2); Setembro, Novembro (1).

Turbidez: 6 amostras em desconformidade
- **2024**: Março (2); Junho, Julho, Agosto (1). **2025**: Março (1).

Coliformes totais: 2 amostras em desconformidade
- **2024**: Maio, Junho (1).

***E.Coli*: 1 amostra em desconformidade**
- 2024: Junho (1).

A partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	165	164	1	165	163	2	183	177	6	167	160	7	166	161	5			
janeiro	15	15	0	15	15	0	17	17	0	15	15	0	15	15	0			
março	15	15	0	15	15	0	15	13	2	15	13	2	15	13	2			
abril	15	15	0	15	15	0	19	17	2	15	15	0	15	15	0			
maio	15	15	0	15	14	1	17	17	0	15	13	2	15	15	0			
junho	15	14	1	15	14	1	15	15	0	15	15	0	15	14	1			
julho	14	14	0	14	14	0	18	18	0	16	14	2	15	14	1			
agosto	15	15	0	15	15	0	17	17	0	15	14	1	15	14	1			
setembro	16	16	0	16	16	0	18	17	1	16	16	0	16	16	0			
outubro	15	15	0	15	15	0	17	17	0	15	15	0	15	15	0			
novembro	16	16	0	16	16	0	16	15	1	16	16	0	16	16	0			
dezembro	14	14	0	14	14	0	14	14	0	14	14	0	14	14	0			

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Lençóis – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	165	164	1	165	163	2	183	177	6	167	160	7	166	161	5			
2025	101	101	0	101	101	0	117	117	0	101	100	1	101	100	1			
janeiro	11	11	0	11	11	0	15	15	0	11	11	0	11	11	0			
fevereiro	14	14	0	14	14	0	14	14	0	14	14	0	14	14	0			
março	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	14	1	15	14	1			
abril	16	16	0	16	16	0	22	22	0	16	16	0	16	16	0			
maio	16	16	0	16	16	0	16	16	0	16	16	0	16	16	0			
junho	15	15	0	15	15	0	17	17	0	15	15	0	15	15	0			
julho	14	14	0	14	14	0	18	18	0	14	14	0	14	14	0			

Figura 2 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Lençóis – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	201	201	0	201	201	0	214	214	0	201	199	2	201	200	1	201	200	1
janeiro	17	17	0	17	17	0	19	19	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0
março	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	17	1	18	17	1	18	18	0
abril	18	18	0	18	18	0	20	20	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
maio	20	20	0	20	20	0	22	22	0	20	20	0	20	20	0	20	19	1
junho	18	18	0	18	18	0	20	20	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
julho	18	18	0	18	18	0	21	21	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
agosto	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	17	1	18	18	0	18	18	0
setembro	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0
outubro	18	18	0	18	18	0	20	20	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
novembro	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
dezembro	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da ETA – Lençóis – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	201	201	0	201	201	0	214	214	0	201	199	2	201	200	1	201	200	1
2025	113	113	0	113	113	0	124	124	0	114	114	0	114	114	0	114	114	0
janeiro	10	10	0	10	10	0	13	13	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
fevereiro	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
março	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
abril	18	18	0	18	18	0	21	21	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
maio	18	18	0	18	18	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0
junho	18	18	0	18	18	0	20	20	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0
julho	13	13	0	13	13	0	15	15	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da ETA – Lençóis – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Resultados de análise físico-química e bacteriológico

PONTOS DE AMOSTRAGEM

AMOSTRA 1

Data/Hora: 19/09/2024 – 14:27

Local: Rua Alto da Estrela, nº 610 – Ponto Alto

Identificação: Alto da Estrela

Resultados:

•Pressão: 24 mca

•Cloro residual: 0,5 mg/L

•Cor: 10 uH

•Turbidez: 2,89 UNT

•pH: 6,32

AMOSTRA 2

Data/Hora: 19/09/2024 – 14:43

Local: Avenida Ruy Barbosa – Ponto Médio

Identificação: Ruy Barbosa

Resultados:

•Pressão: 43 mca

•Cloro residual: 1,0 mg/L

•Cor: 10 uH

•Turbidez: 1,42 UNT

•pH: 6,37

AMOSTRA 3

Data/Hora: 19/09/2024 – 14:53

Local: Rua João Oliveira

Identificação: João Oliveira

Resultados:

•Pressão: 28 mca

•Cloro residual: 1,5 mg/L

•Cor: 10 uH

•Turbidez: 1,42 UNT

•pH: 6,20

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

A fiscalização teve como objetivo avaliar a qualidade físico-química da água distribuída no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Lençóis, verificando sua conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

METODOLOGIA

Foram realizadas coletas de amostras em três pontos distintos da rede de distribuição, contemplando diferentes níveis topográficos do sistema, a fim de avaliar o comportamento da qualidade da água ao longo da rede.

Os parâmetros analisados foram:

•Pressão na rede (mca)

•Cloro residual livre (mg/L)

•Cor aparente

•Turbidez (UNT)

•Potencial hidrogeniônico (pH)

Os resultados foram comparados com os padrões estabelecidos pela Portaria de Potabilidade da Água para Consumo Humano, instituída pela **Portaria GM/MS nº 888/2021.**

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os valores de pressão na rede de distribuição variaram entre 24 e 43 mca, indicando condições adequadas de operação do sistema, compatíveis com os níveis recomendados para redes de abastecimento.

Os valores de cloro residual livre variaram entre 0,5 e 1,5 mg/L, estando dentro do intervalo recomendado pela legislação vigente, que estabelece concentração mínima de 0,2 mg/L, garantindo a desinfecção da água distribuída.

A cor aparente apresentou valor de 10 uH em todas as amostras, permanecendo abaixo do limite máximo permitido de 15 uH, o que indica ausência de alterações significativas na qualidade estética da água.

Os valores de turbidez variaram entre 1,42 e 2,89 UNT, estando abaixo do limite máximo permitido de 5 UNT, demonstrando eficiência nos processos de tratamento e filtração da água.

O pH das amostras variou entre 6,20 e 6,37, situando-se dentro da faixa aceitável para consumo humano, que varia entre 6,0 e 9,5.

CONCLUSÃO

OBSERVAÇÃO TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO

Durante a fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Lençóis, foram avaliados parâmetros operacionais e físico-químicos da água distribuída em diferentes pontos da rede.

Os resultados obtidos indicam que todos os parâmetros analisados se encontram dentro dos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, não sendo identificadas inconformidades nos pontos amostrados no momento da fiscalização.

De modo geral, os resultados obtidos indicam condições satisfatórias de qualidade da água no sistema de distribuição no momento da fiscalização, sem evidências de comprometimento dos padrões de potabilidade.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não conformidades (resumo)

• Cobertura insuficiente da rede coletora de esgoto, resultando em parte do esgoto gerado no município sendo lançado sem tratamento adequado no meio ambiente.

• Possível carga orgânica residual no efluente tratado, característica comum em sistemas de lagoas de estabilização, podendo ocasionar aumento da DBO no corpo receptor.

• Presença potencial de microrganismos patogênicos, visto que sistemas de lagoas podem apresentar redução parcial de coliformes, dependendo das condições operacionais.

• Risco de aporte de nutrientes (nitrogênio e fósforo) no corpo receptor, podendo contribuir para processos de eutrofização do rio.

• Possível acúmulo de lodo nas unidades de tratamento, o que pode comprometer a eficiência do sistema caso não haja remoção e manejo periódicos.

SÍNTESE TÉCNICA

De forma geral, a principal limitação observada no sistema de esgotamento sanitário de Lençóis está relacionada não necessariamente à eficiência da ETE, mas à baixa cobertura da coleta de esgoto, o que pode resultar em lançamento de esgoto sem tratamento no ambiente e, consequentemente, impacto na qualidade das águas do Rio São José.

LANÇAMENTO DO EFLUENTE TRATADO

O efluente tratado é lançado no Rio São José, por meio de um emissário com 50 metros de extensão, construído em ferro fundido, com diâmetro nominal de 250 mm.

Dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) indicam que aproximadamente 41,3% da população de Lençóis possui acesso ao serviço de esgotamento sanitário. O município gera cerca de 404,7 mil m³ de esgoto por ano, dos quais 53,6% são coletados e tratados.

Apesar da eficiência no tratamento do esgoto coletado, ainda existe parcela significativa da população sem acesso à rede coletora, resultando no lançamento anual de aproximadamente 187,7 mil m³ de esgoto sem tratamento no meio ambiente.

Parâmetros de qualidade do esgoto

Para avaliar a eficiência do tratamento de esgoto em uma ETE, são normalmente analisados parâmetros físico-químicos e microbiológicos. Os principais são:

1. DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio

A DBO indica a quantidade de oxigênio necessária para que microrganismos decomponham a matéria orgânica presente no esgoto.

• Esgoto bruto: geralmente 300 a 600 mg/L

• Esgoto tratado em lagoas: cerca de 30 a 120 mg/L

Quanto menor a DBO no efluente final, melhor é a eficiência do tratamento.

2. DQO – Demanda Química de Oxigênio

A DQO mede a quantidade total de matéria orgânica (biodegradável ou não).

Valores típicos:

• Esgoto bruto: 500 a 1000 mg/L

• Efluente tratado: menor que 180 mg/L (dependendo do sistema)

Esse parâmetro ajuda a avaliar a carga poluidora lançada no corpo receptor.

3. Sólidos Suspensos Totais (SST)

Indicam a quantidade de partículas sólidas presentes no esgoto.

Valores típicos:

• Esgoto bruto: 200 a 400 mg/L

• Efluente tratado: até 100 mg/L

Sólidos elevados podem causar:

• Assoreamento de rios

• Turbidez da água

• Impacto na fauna aquática.

4. Coliformes termotolerantes

São indicadores de contaminação fecal.

Mesmo após tratamento em lagoas de estabilização, podem existir microrganismos no efluente, por isso as lagoas de maturação são importantes para reduzir esses organismos.

Padrões legais de lançamento de efluentes

No Brasil, o lançamento de efluentes tratados deve seguir a legislação ambiental estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

Principal norma utilizada:

• Resolução CONAMA 430/2011

Essa resolução estabelece limites para lançamento de efluentes, como por exemplo:

• DBO máxima: 120 mg/L

• pH: entre 5 e 9

• Temperatura: inferior a 40 °C

• Ausência de materiais flutuantes

Além disso, a resolução exige que o lançamento não cause degradação do corpo hídrico receptor.

Corpo receptor do efluente

O efluente tratado da ETE é lançado no Rio São José; o monitoramento da qualidade da água do rio é essencial para evitar eutrofização, contaminação microbiológica, redução do oxigênio dissolvido e impactos na fauna aquática.

A análise do corpo receptor oriunda dos dados disponibilizados pela Embasa referente ao ano de 2022, evidenciam conformidade com os padrões máximos permitidos na Resolução Conama n° 357/2005, que estabelece que não deverá ser excedido um limite de 1.000 coliformes termotolerantes por 100 mililitros em 80% ou mais de pelo menos 6 (seis) amostras coletadas durante o período de um ano, com frequência bimestral. Das 36 amostras realizadas nesse período no rio São José, verificou-se que as concentrações identificadas com valores acima de 1.000 NMP, foram nos meses de março, maio, junho, agosto, setembro e outubro, com valor máximo de 12.800 NMP e mínimo de 1.280 NMP. No entanto houve decaimento nas concentrações identificadas no corpo receptor, após o lançamentos do esgoto (jusante), ficando em conformidade os padrões exigidos pela Conama 357/2005.

Recomenda-se que a Embasa, disponibilize os dados referentes ao ano de 2025, para verificar manutenção das condições de conformidade analisadas em 2022.

Avaliação da qualidade do efluente

Os dados analisados da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Lençóis referem-se ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, contemplando amostragens de esgoto bruto (entrada da ETE) e efluente tratado (saída das lagoas facultativa e de maturação). A avaliação consistiu na comparação dos resultados analíticos disponibilizados pela Embasa, com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011. Os parâmetros foram: Coliformes Termotolerantes, Temperatura, Óleos e Graxas, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos. Os resultados evidenciaram que a ETE de Lençóis atendeu os padrões de lançamento dos efluentes tratados, atendendo aos principais parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011.

Foi verificado que o parâmetro Sólidos Sedimentáveis apresentou concentrações no efluente tratado acima dos padrões (1mL/L), somente em duas amostras, fevereiro/2022 (1,5mL/L) e novembro/2022 (10mL/L), mas houve a correção imediata nos meses subsequentes, pois não houve indicação de não conformidades.

Com esses mesmos resultados analíticos, pode-se fazer a avaliação da eficiência da ETE, de Lençóis, principalmente quanto a remoção de carga poluidora em termos de $DBO_{5,20,}$ que para o processo com lagoas facultativa (remoção de carga orgânica) e de maturação (remoção de patógenos) espera-se uma eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, conforme a Resolução CONAMA nº 430/2011. Avaliou-se as concentrações do esgoto bruto, comparando-se com o efluente final, após processo de polimento na lagoa de maturação, e verificou-se que em 2022 tiveram altas taxas de remoção com valores acima de 90%. Já para o período de 2023, embora também tenha apresentado eficiências acima de 90%, chegando a 98%, cabe destacar que nos meses de julho e agosto/2023, houve eficiências de apenas 54 e 19%, respectivamente, considerando que a carga de esgoto bruto em agosto reduziu em 17%, quando comparada com agosto/2022. No entanto, a partir de setembro/2023, o processo de remoção de carga poluidora passou a ser mais eficiente, alcançando média de 86%.

Cabe mencionar que a análise de eficiência para remoção de bactérias coliformes termotolerantes, no período de janeiro/2022 a abril/2023 alcançou níveis de remoção média acima de 99,5%, evidenciando eficácia da lagoa de maturação para remoção de patógenos. Somente o mês de janeiro/2023, evidenciou não eficiência, mas que foi corrigida nos meses subsequentes.

Recomenda-se que a Embasa, disponibilize os dados referentes ao ano de 2025, para verificar manutenção das condições de conformidade analisadas em 2022 e 2023, bem como análise de autodepuração do rio São José que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

ENTREVISTA COM A GERENTE DA UNIDADE

Em entrevista realizada com a gerente Adriana, foram obtidas as seguintes informações acerca dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Lençóis:

Constatou-se que, devido à topografia do município apresentar declividades acentuadas, o abastecimento da sede do município é dividido em zonas, os bairros localizados nas partes mais altas são considerados os pontos críticos de abastecimento. O fornecimento de água é realizado de forma continuada e em caso de necessidade, é realizado o revezamento ou diminuição da oferta. A principal reclamação dos consumidores está relacionada à revisão de conta. O sistema apresenta características ambientais peculiares, além do relevo, o centro da cidade é tombado pelo patrimônio histórico, o que dificulta a realização de obras.

Por Lençóis ser um dos principais pontos turísticos da Bahia, no período de alta estação, a dificuldade na continuidade do abastecimento é comum. Porém, é necessário que a Prestadora realize ações para aumentar a produção durante esse período.

Em conversa com a gerente, foi mencionada a necessidade de melhoria no sistema, substituição de rede de distribuição, de redes antigas. Com relação à estação de tratamento de água, está prevista obra de requalificação e ampliação.

Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

• Em relação aos dados da rede de abastecimento, o número de pontos de pitometria informado pela gerente local, foi zero. Essa informação difere do que foi fornecido ao SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, que é alimentado pela própria prestadora.

• O quadro de funcionários é considerado suficiente, sendo composto por 9 funcionários terceirizados e 8 funcionários próprios da EMBASA.

• A unidade dispõe de 4 veículos, os quais, segundo a gerente, são suficientes para atender às demandas do município.

• Sobre interrupções regulares no abastecimento de água, foi informado que não ocorrem.

• As medidas adotadas para redução de perdas estão relacionadas ao Projeto de Redução de Perdas da Unidade Regional, que não foi apresentado.

• Quanto às melhorias necessárias no sistema, foi informado que há necessidade de substituição de trechos da rede de distribuição, uma vez que ainda existem redes antigas de amianto.

• Como característica ambiental peculiar, destacou-se o relevo do município, além do fato de que o centro da cidade é área tombada, o que impõe algumas limitações às intervenções no sistema.

• Foi relatado que quedas de energia elétrica comprometem a operação do sistema de abastecimento de água.

• A principal reclamação dos consumidores refere-se à revisão de contas.

• Não há dificuldades na alocação de recursos centrais para execução dos serviços.

• A Vigilância Sanitária Municipal é atuante e participou da definição do plano de amostragem, incluindo escolha dos pontos e periodicidade das coletas.

• Quanto aos pontos críticos de abastecimento na rede, foi citado o bairro Alto do Cajueiro, localizado em área mais elevada.

• As ações de manutenção preventiva em redes e adutoras são de responsabilidade da Unidade Regional.

• Não foi apresentada resposta sobre causas das reclamações e medidas adotadas para resolução de conflitos.

• O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico, segundo a gerente.

• O sistema de abastecimento opera 24 horas por dia, segundo a gerente, dado que também difere das informações prestadas ao SITO.

Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

• O sistema conta com 4 funcionários terceirizados, não havendo funcionários próprios da EMBASA atuando diretamente no SES.

• O quadro de pessoal foi considerado suficiente para a operação do sistema.

• Assim como no sistema de abastecimento de água, quedas de energia elétrica comprometem a operação do SES.

• Uma característica ambiental peculiar mencionada é que o centro da cidade é tombado, o que pode limitar intervenções na infraestrutura.

• A principal reclamação dos consumidores refere-se à obstrução da rede coletora de esgoto.

• Entre as principais elevatórias, foi citada a Elevatória 01, com aproximadamente 20 anos de operação, a qual necessita de melhorias.

• Não há dificuldades na alocação de recursos centrais para execução de serviços relacionados ao sistema de esgotamento sanitário.

INSTALAÇÕES FISICAS

As não conformidades verificadas durante a fiscalização encontram-se detalhadas individualmente no Item 7 deste relatório, onde são apresentadas as descrições completas, bem como registro fotográfico em anexo.

De forma geral, foram identificadas não conformidades nas seguintes instalações do sistema de abastecimento de água:

•Captação Poço 01 (subterrânea);

•Captação superficial;

•Casa de Bombas da EEAB (Estação Elevatória de Água Bruta);

•Reservatório Elevado (REL);

•Reservatório Apoiado (RAP) – responsável pelo abastecimento da zona baixa da cidade;

•Reservatório Apoiado RAP 4;

•Reservatório Apoiado RAP Tomba;

•Reservatório Apoiado RAP 150;

•Escritório local;

•Loja de atendimento ao público;

•Laboratório;

•Casa de química;

•ETA (Estação de Tratamento de Água) e demais unidades associadas;

•Casa de Bombas da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada).

Ressalta-se ainda que também foram fiscalizadas as estruturas do sistema de esgotamento sanitário, incluindo:

•ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e suas unidades operacionais;

•EEE (Estação Elevatória de Esgoto);

•Rede coletora de esgoto sanitário.

A descrição detalhada das não conformidades identificadas, bem como as evidências fotográficas correspondentes, encontra-se apresentada no Item 7 deste relatório.

PREFEITURA:

O presente levantamento refere-se ao município de Lençóis – BA, no que diz respeito às informações relacionadas ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e às condições do esgotamento sanitário local. O levantamento foi realizado em 20 de setembro de 2024, tendo como responsável o Engenheiro Civil Julio Cezar Cruz Santos.

Plano Municipal de Saneamento Básico

Durante o levantamento de informações, foi verificado que o município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente, instrumento essencial para o planejamento e a gestão integrada dos serviços de saneamento básico.

Abastecimento de Água na Zona Urbana

Em relação às soluções de abastecimento de água na zona urbana, constatou-se que o atendimento é realizado por meio da rede de distribuição da prestadora de serviço, que atende aproximadamente 100% da população da sede municipal.

Abastecimento de Água na Zona Rural

No que se refere ao abastecimento de água na zona rural, foram identificadas soluções alternativas utilizadas pela população. Aproximadamente 70% da população rural é atendida por meio de cisternas, enquanto cerca de 30% depende do abastecimento realizado por carros-pipa.

Principais Queixas da População

Quanto às principais reclamações relacionadas à prestação do serviço de abastecimento de água, foi relatado que a falta de água constitui a principal queixa da população, especialmente durante o período de alta estação turística, quando há aumento significativo da demanda no município.

Localidades com Maior Incidência de Reclamações

As localidades onde as reclamações são mais recorrentes incluem os bairros Lavrado e Alto da Estrela, onde os moradores relatam com maior frequência problemas relacionados à intermitência no abastecimento.

Consumo de Água Envasada

Foi informado que a população do município não possui o hábito frequente de consumir água envasada, sendo predominante o consumo da água proveniente do sistema público de abastecimento.

Esgotamento Sanitário na Sede Municipal

No que diz respeito às soluções de esgotamento sanitário na sede do município, verificou-se que aproximadamente 85% da população é atendida por Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do tipo separador absoluto. Os 15% restantes utilizam fossas individuais como forma de disposição dos efluentes domésticos.

Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Na zona rural, observou-se que 50% das residências utilizam fossas como solução para o esgotamento sanitário, enquanto os outros 50% ainda realizam disposição de efluentes a céu aberto, situação que pode representar riscos ambientais e à saúde pública.

Desafios para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Entre os principais desafios identificados para a implantação ou universalização do sistema de esgotamento sanitário no município, destacam-se o relevo acidentado da região, as limitações de recursos financeiros e as restrições relacionadas ao centro histórico tombado, que impõem condicionantes técnicas e patrimoniais para a execução de obras de infraestrutura.

VIGILANCIA SANITARIA

A equipe da AGERSA realizou reunião com a coordenadora da vigilância sanitária municipal, Thaisa Oliveira, na qual foi relatado que realiza coletas com frequência determinada pela vigilância estadual, mantém uma relação amistosa com o escritório local da EMABSA, porém é recorrente encontrar amostras em desconformidade, principalmente no parâmetro turbidez.

POPULAÇÃO

Em conversa com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada insatisfação com valores das contas e falta de água durante o período de alta estação, além da falta de rede coletora de esgoto em alguns bairros.

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

VIVEIRO EDUCADOR

Em busca de um futuro mais verde, o escritório local sob a gerência de Adriana Magalhães, apoio fundamental dos colaboradores Nivaldo Almeida, Gabriel Souza, Victor Nunes, Willian Lobato, Edvaldo Silva, desenvolve um importante projeto chamado de **Viveiro Educador – plantando sementes, cultivando saberes e semeando o futuro**, revitalizando matas ciliares, verdadeiros berçários da vida. Através do replantio de espécies nativas e da recuperação de áreas degradadas pelo antigo garimpo, estão contribuindo para a proteção dos recursos hídricos, a conservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

Paralelamente, desenvolvem ações de educação ambiental em escolas e comunidades que visam conscientizar a população sobre a importância desses ecossistemas e engajá-la na construção de um futuro mais sustentável.

O Viveiro Educador é um espaço estruturado onde se realiza a produção de mudas de espécies vegetais nativas, com o objetivo de promover educação ambiental e contribuir para a revegetação de matas ciliares e proteção de nascentes. Tem como finalidade contribuir para a proteção das nascentes e dos mananciais utilizados no abastecimento de água, reforçando a responsabilidade socioambiental da empresa e o cumprimento das exigências legais.

A iniciativa busca despertar na comunidade uma consciência crítica e sustentável sobre a importância da preservação dos recursos naturais. Além da produção de mudas para reflorestamento, o viveiro também funciona como ambiente educativo, estimulando o aprendizado sobre preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

A mata ciliar, também conhecida como mata de galeria ou mata ripária, é a vegetação que se desenvolve às margens de rios, riachos, córregos, lagoas e outros corpos d'água.

Ela possui grande importância ambiental porque:

• Protege os recursos hídricos

• Funciona como barreira natural contra erosão

• Evita a contaminação por agrotóxicos e resíduos de adubos

• Contribui para o equilíbrio ecológico.

As matas ciliares e as nascentes são protegidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, que estabelece áreas de preservação permanente (APP) nas margens dos corpos d'água.

CERTIFICADO "Consumo Consciente da Água"

É uma distinção certificada pela Embasa para:

• Estabelecimentos comerciais;

• Pousadas, bares e restaurantes;

• Imóveis de aluguel por temporada;

• Negócios localizados em áreas turísticas;

O objetivo é reconhecer locais que utilizam água de forma responsável e sustentável, demonstrando preocupação com o meio ambiente e com a qualidade do serviço oferecido aos clientes.

Os estabelecimentos aprovados recebem uma placa/certificado de "Estabelecimento Certificado – Consumo Consciente da Água", que pode ser exibida ao público.

Requisitos para obter o certificado

Ligação regularizada junto à Embasa

• O imóvel precisa ter ligação oficial de água.

• Garante controle do consumo e evita desperdícios.

• A água utilizada segue padrões de potabilidade exigidos por lei.

Rede interna sem vazamentos

• Torneiras, vasos sanitários e tubulações não podem apresentar vazamentos.

• Isso evita desperdício de água e aumento desnecessário na conta.

Rede hidráulica e caixa d'água adequadas às normas

• O imóvel deve possuir caixa d'água com capacidade adequada.

• A estrutura hidráulica deve seguir as normas técnicas vigentes.

• Isso garante disponibilidade de água durante interrupções do abastecimento.

Imóveis com mais de um pavimento

Devem possuir:

• Caixa d'água inferior

• Bomba de recalque

• Caixa d'água superior

Tudo conforme normas técnicas.

Objetivo: garantir abastecimento em todos os andares.

Caixa de gordura (bares, restaurantes e pousadas)

•A rede de esgoto da cozinha deve ter caixa de gordura.

•Evita obstrução da rede pública e contaminação ambiental.

Ligação correta do esgoto

O esgoto do imóvel deve:

•Estar ligado à rede pública coletora, quando existir.

•Ou utilizar solução individual adequada, como:

•fossa séptica

•sumidouro

•estação de tratamento domiciliar.

Drenagem da água da chuva

•A água das calhas e telhados deve ir para rede de drenagem pluvial.

•Não pode ser ligada à rede de esgoto.

Incentivo ao uso consciente da água

O estabelecimento deve:

•Promover uso econômico da água.

•Usar equipamentos eficientes ou campanhas educativas para clientes e hóspedes.

Exemplo: placas educativas, torneiras econômicas etc.

Benefício do certificado

Quem cumpre esses critérios pode:

• Receber o selo “Consumo Consciente da Água” da Embasa

• Demonstrar compromisso ambiental

• Valorizar o estabelecimento perante os clientes.

• Contribuir para a sustentabilidade e preservação dos recursos hídricos

ANEXO FOTOGRAFICO:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



PREFEITURA:



VIGILANCIA SANITARIA:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



*Ressalta-se que houve reunião com representantes da Prefeitura Municipal e da Vigilância Sanitária durante a realização da visita técnica. No entanto, não foi possível formalizar a ata da reunião no momento do encontro, em razão de limitações operacionais e de tempo durante a atividade de fiscalização.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Determinações e Recomendações (**Análise Físico-Química da Água)**

Considerando os resultados obtidos nas análises físico-químicas realizadas na rede de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água do município de Lençóis, bem como os padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentam-se as seguintes determinações e recomendações técnicas.

- Monitoramento contínuo da qualidade da água

Recomenda-se a continuidade do monitoramento sistemático da qualidade da água distribuída, com realização periódica de análises físico-químicas e microbiológicas, conforme os planos de amostragem estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Esse monitoramento é essencial para garantir a manutenção dos padrões de potabilidade e a segurança sanitária da água fornecida à população.

- Controle do cloro residual na rede de distribuição

Embora os valores observados de cloro residual livre estejam dentro do intervalo recomendado pela legislação, recomenda-se a manutenção de controle rigoroso da dosagem de desinfetante, a fim de assegurar que a concentração mínima de 0,2 mg/L seja mantida em todos os pontos da rede de distribuição. O controle adequado do cloro é fundamental para prevenir a ocorrência de contaminação microbiológica ao longo da rede.

- Manutenção preventiva da rede de distribuição

Recomenda-se a realização periódica de inspeções e manutenções preventivas na rede de distribuição, visando:

• Prevenir vazamentos

• Evitar perdas de água

• Garantir estabilidade da pressão na rede

• Reduzir riscos de contaminação por infiltração.

- Monitoramento da turbidez

Apesar de os valores observados estarem dentro do limite permitido, recomenda-se o acompanhamento contínuo dos níveis de turbidez da água tratada, uma vez que aumentos significativos desse parâmetro podem indicar problemas nos processos de coagulação, floculação ou filtração na estação de tratamento.

- Registro e controle operacional

Recomenda-se que o operador do sistema mantenha registros atualizados das análises de qualidade da água, parâmetros operacionais e ocorrências no sistema, garantindo rastreabilidade das informações e apoio à gestão operacional do sistema de abastecimento.

- Educação sanitária e comunicação com a população

Sugere-se a realização de ações de educação sanitária e comunicação com a população, com divulgação periódica de informações sobre a qualidade da água distribuída, conforme previsto na legislação de saneamento.

RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES ETE:

As recomendações seguem principalmente:

• Resolução CONAMA 430/2011

• Lei Federal 11.445/2007

• Lei Federal 14.026/2020

• Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Monitoramento da qualidade do efluente

Recomenda-se a realização periódica de análises laboratoriais do efluente tratado, com monitoramento dos seguintes parâmetros:

• Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)

• Demanda Química de Oxigênio (DQO)

• Sólidos Suspensos Totais

• Coliformes termotolerantes

•pH

•Temperatura

- Manutenção preventiva das unidades operacionais

Deve ser implementado um programa sistemático de manutenção preventiva, incluindo:

• Limpeza periódica do gradeamento

• Retirada de areia da caixa de retenção

• Inspeção estrutural das lagoas

• Manutenção dos leitos de secagem

• Controle da vegetação no entorno das unidades.

Essas ações evitam:

• Redução da eficiência do tratamento

•entupimentos

• Acúmulo excessivo de sólidos.

- Monitoramento do corpo receptor

Recomenda-se realizar monitoramento da qualidade da água do corpo receptor, no caso o Rio São José, avaliando parâmetros como:

• oxigênio dissolvido

•turbidez

•DBO

•nutrientes

•coliformes.

Esse monitoramento permite verificar se o lançamento do efluente está causando impactos ambientais no rio.

- Controle de odores e vetores

Em sistemas de lagoas, é comum ocorrer:

• Proliferação de mosquitos

• odores desagradáveis.

Para minimizar esses problemas, recomenda-se:

• Manutenção adequada das margens das lagoas

• remoção de vegetação excessiva

• Controle do acúmulo de lodo

• Monitoramento da carga orgânica.

- Gestão do lodo gerado

O lodo produzido no sistema deve passar por:

• desidratação em leitos de secagem

• manejo adequado

• Destinação ambientalmente correta.

Sempre respeitando as diretrizes de gestão de resíduos e normas ambientais vigentes.

-Ampliação da cobertura da rede coletora

Dados de saneamento indicam que nem toda a população do município é atendida pela rede de esgotamento sanitário.

Dessa forma, recomenda-se:

• Ampliação da rede coletora

• Interligação de novas residências ao sistema

• Redução de lançamentos clandestinos.

Essa medida contribui para diminuir o lançamento de esgoto in natura no meio ambiente.

- Educação ambiental e conscientização

É importante promover ações de educação ambiental junto à população, incentivando:

• Ligação dos imóveis à rede coletora

• Uso adequado do sistema de esgoto

• Descarte correto de resíduos.

A participação da comunidade contribui significativamente para o bom funcionamento do sistema de saneamento.

- Registro e controle operacional

Recomenda-se que a estação mantenha:

• Registros diários de operação

• Controle de vazão afluente e efluente

• Relatórios periódicos de desempenho.

Essas informações são fundamentais para avaliar a eficiência do sistema de tratamento ao longo do tempo.

• Oxigênio dissolvido

O monitoramento deve garantir que os valores estejam dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011 para lançamento de efluentes em corpos hídricos.

Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais com as informações pendentes: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**

Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**

Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**

A Prestadora deverá encaminhar o Projeto de Redução de Perdas da Unidade Regional, com as ações referentes ao município de Lençóis; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

A Prestadora deverá enviar/confeccionar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

A Prestadora deverá enviar/confeccionar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

A Prestadora deverá enviar/confeccionar o Programa de Gerenciamento de Risco — PGR, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica— ART: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 07/03/2026	Assinaturas data: 12/03/2026	Assinaturas data: 13/03/2026

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

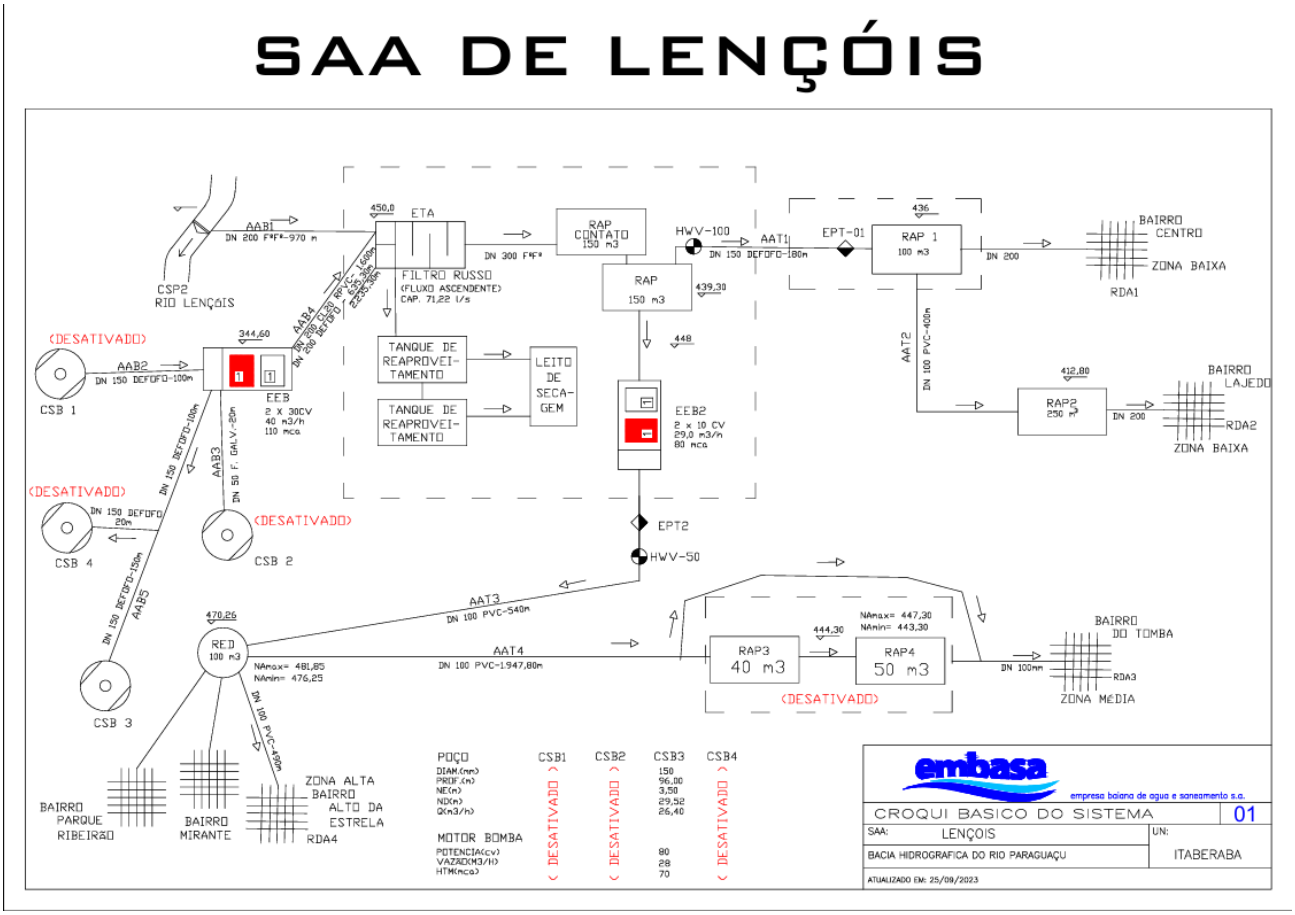
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 1

CROQUI SAA DE LENÇÓIS-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO2

Outorga - Portaria n° 28.480 de 25 de abril de 2023/inema: VIGENTE

AGERSA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 26/04/2023
Assinatura

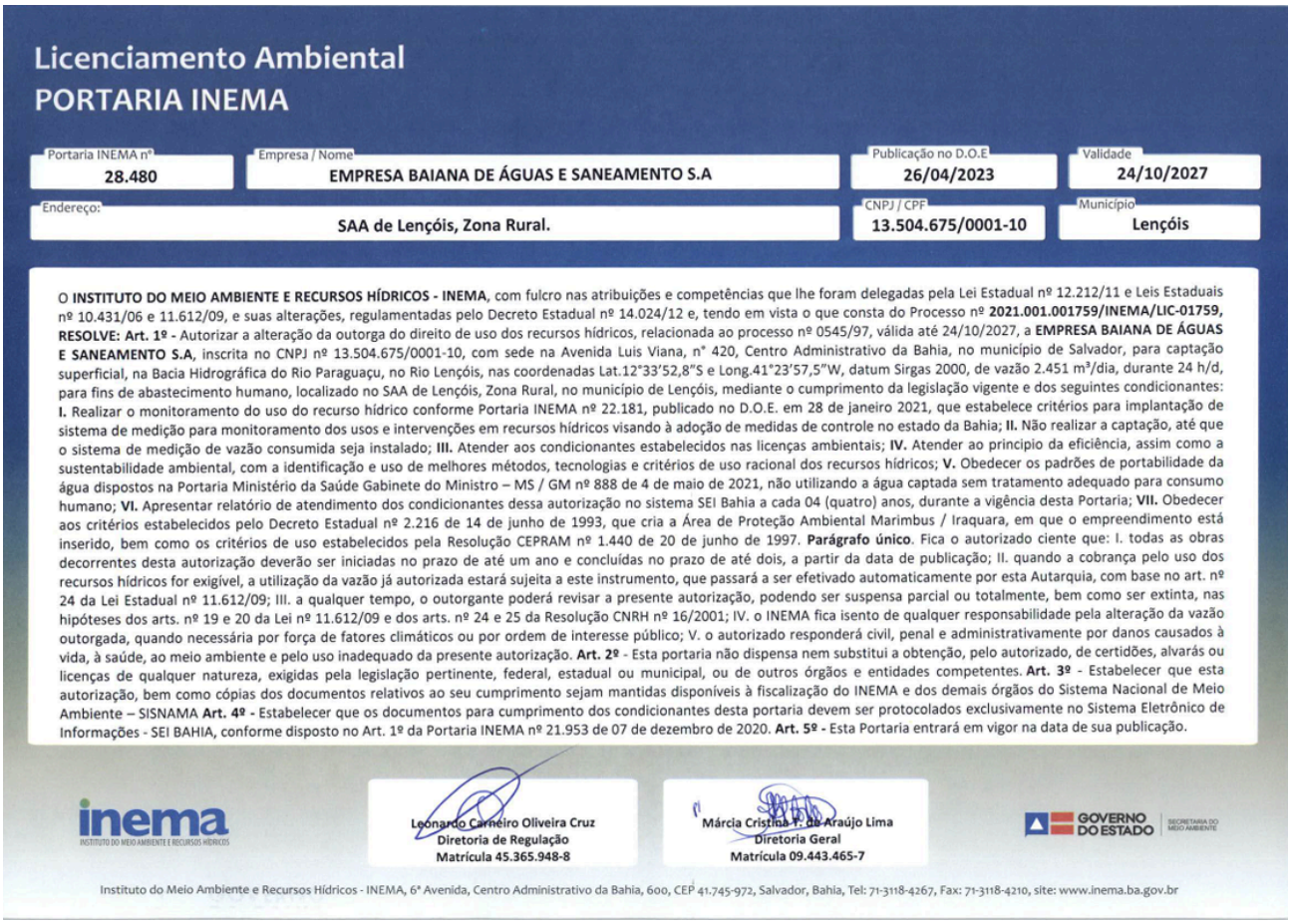
PORTARIA Nº 28.480 DE 25 DE ABRIL DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001759/INEMA/LIC-01759, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 0545/97, válida até 24/10/2027, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, n° 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Lençóis, nas coordenadas Lat.12°33'52,8"S e Long.41°23'57,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 2.451 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Lençóis, Zona Rural, no município de Lençóis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 3

Licença Ambiental- portaria 28.480- VIGENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
28.480	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	26/04/2023	24/10/2027

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Lençóis, Zona Rural.	13.504.675/0001-10	Lençóis

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001759/INEMA/LIC-01759, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 0545/97, válida até 24/10/2027, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, n° 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Lençóis, nas coordenadas Lat.12°33'52,8"S e Long.41°23'57,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 2.451 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Lençóis, Zona Rural, no município de Lençóis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **V.** Obedecer os padrões de portabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano; **VI.** Apresentar relatório de atendimento dos condicionantes dessa autorização no sistema SEI Bahia a cada 04 (quatro) anos, durante a vigência desta Portaria; **VII.** Obedecer aos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 2.216 de 14 de junho de 1993, que cria a Área de Proteção Ambiental Marimbus / Iraquara, em que o empreendimento está inserido, bem como os critérios de uso estabelecidos pela Resolução CEPRAM nº 1.440 de 20 de junho de 1997. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. nº 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. nº 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. nº 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina F. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

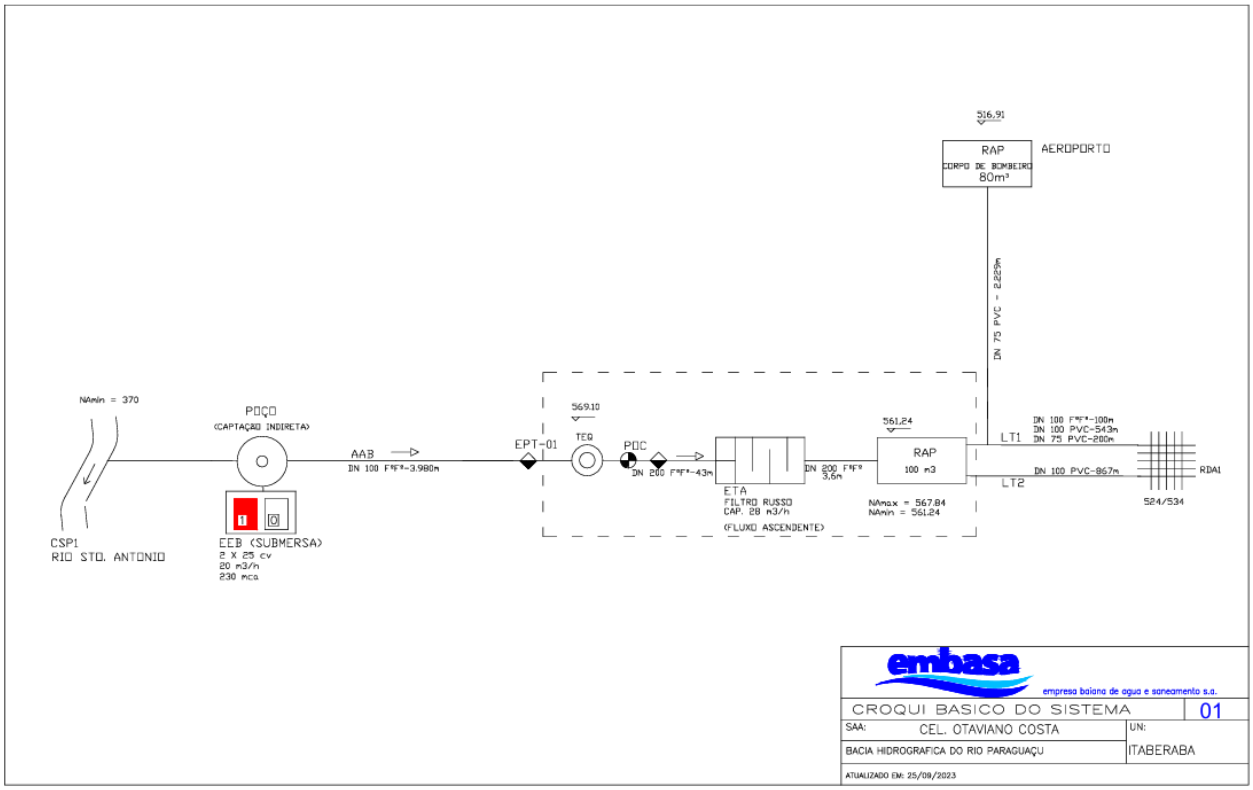
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 4

CROQUI - Cel Octaviano Costa (tanquinho de Lençois):



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 5

Outorga - Portaria n° 26.398 de 30 de junho de 2022/inema: VIGENTE

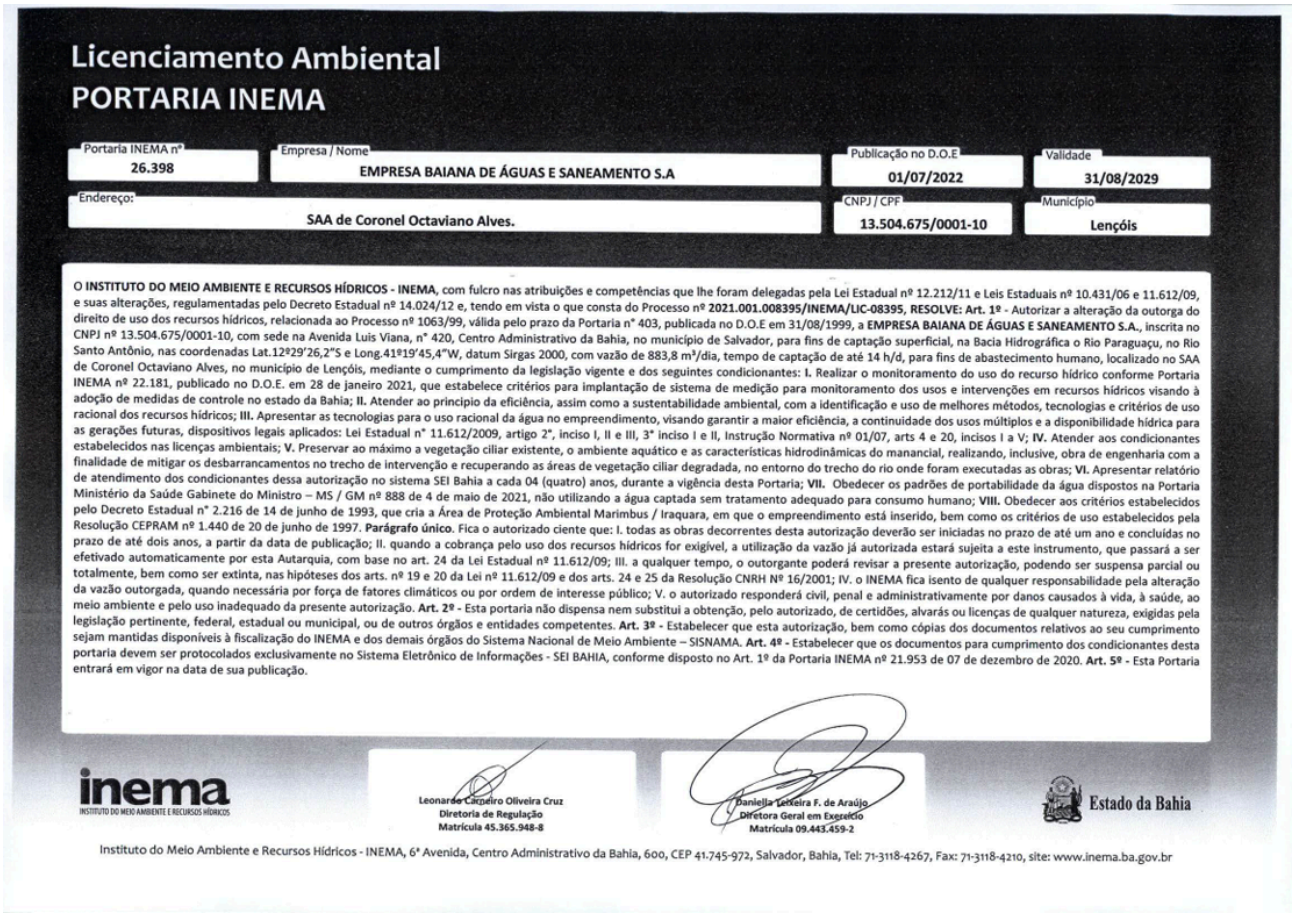
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 04/07/2022
Assinatura

PORTARIA Nº 26.398 DE 30 DE JUNHO DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008395/INEMA/LIC-08395, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 1063/99, válida pelo prazo da Portaria n° 403, publicada no D.O.E em 31/08/1999, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, n° 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para fins de captação superficial, na Bacia Hidrográfica o Rio Paraguaçu, no Rio Santo Antônio, nas coordenadas Lat.12º29'26,2"S e Long.41º19'45,4"W, datum Sirgas 2000, com vazão de 883,8 m³/dia, tempo de captação de até 14 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Coronel Octaviano Alves, no município de Lençóis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 6

Licença Ambiental- portaria 28.480- VIGENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
26.398	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	01/07/2022	31/08/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Coronel Octaviano Alves.	13.504.675/0001-10	Lençóis

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008395/INEMA/LIC-08395, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 1063/99, válida pelo prazo da Portaria nº 403, publicada no D.O.E em 31/08/1999, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para fins de captação superficial, na Bacia Hidrográfica o Rio Paraguaçu, no Rio Santo Antônio, nas coordenadas Lat.12º29'26,2"S e Long.41º19'45,4"W, datum Sirgas 2000, com vazão de 883,8 m³/dia, tempo de captação de até 14 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Coronel Octaviano Alves, no município de Lençóis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **III.** Apresentar as tecnologias para o uso racional da água no empreendimento, visando garantir a maior eficiência, a continuidade dos usos múltiplos e a disponibilidade hídrica para as gerações futuras, dispositivos legais aplicados: Lei Estadual nº 11.612/2009, artigo 2º, inciso I, II e III, 3º inciso I e II, Instrução Normativa nº 01/07, arts 4 e 20, incisos I a V; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **V.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde foram executadas as obras; **VI.** Apresentar relatório de atendimento dos condicionantes dessa autorização no sistema SEI Bahia a cada 04 (quatro) anos, durante a vigência desta Portaria; **VII.** Obedecer os padrões de portabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano; **VIII.** Obedecer aos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 2.216 de 14 de junho de 1993, que cria a Área de Proteção Ambiental Marimbus / Iraquara, em que o empreendimento está inserido, bem como os critérios de uso estabelecidos pela Resolução CEPRAM nº 1.440 de 20 de junho de 1997. **Parágrafo único.** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. nº 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniella Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

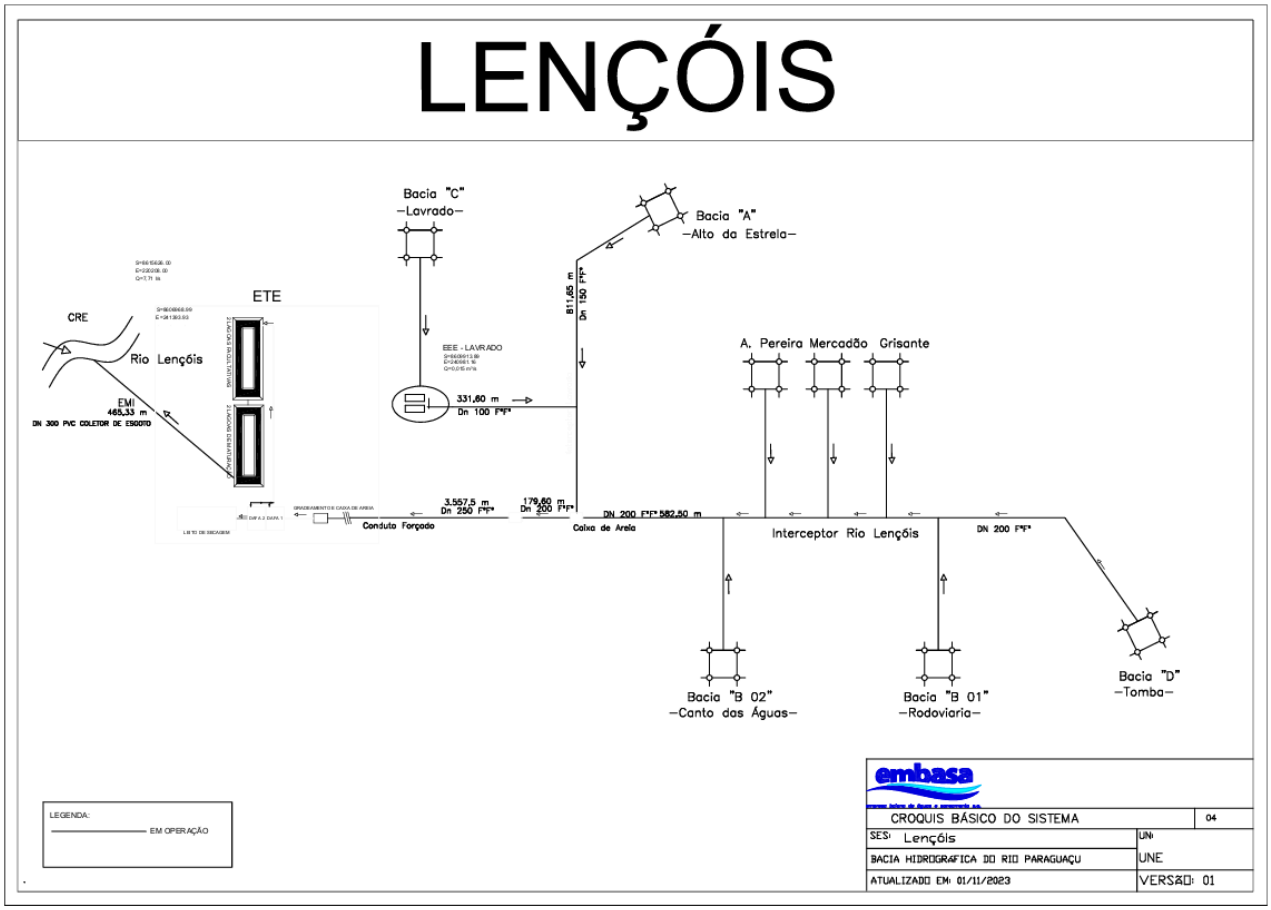
Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 7

CROQUI ETE:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 8

OUTORGA SES: VIGENTE.

Lençóis - SES (Outorga P- 338/05)

18 Salvador • Sexta-feira
17 de junho de 2005
Ano LXXXIX • Nº 18.866

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, RESOLVE:

109/05 - Retificar a Portaria nº 097/2005-DAF, publicada no DOE, de 25.05.2005, de interesse da servidora ELENITA ALVES ROCHA, cadastro nº 70.100.227-2, para incluir o período de 01:06.93 a 31.08.95, relativo à Prefeitura Municipal de Salvador, a ser averbado, para os mesmos jurídicos e legais efeitos.

110/05 - PERMITIR o afastamento do servidor REYNALDO JOSUÉ DE PAULA, cadastro nº 70.100.160-8, no período de 20.06.2005 a 18.08.2005, para gozo de 2 (dois) meses de licença-prêmio, correspondentes ao qüinqüênio 1999/2004, cujo direito já lhe fora reconhecido na forma da Lei 6.677/94.

111/05 - RECONHECER à servidora ERIDAN MEIRA VELLOSO SANTOS, cadastro nº 70.100.374-9, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio correspondente ao qüinqüênio 2000/2005, para gozo oportuno, nos termos do art. 107, da Lei 6677/94.

112/05 - Reconhecer ao servidor ANTONIO DE JESUS, cadastro nº 70.100.640-4, o direito à contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, de 09 (nove) meses de licença-prêmio, correspondentes aos qüinqüênios 1982/1987, 1987/1992 e 1992/1997, tudo na forma do art. 119, § 1º, da Lei 6.677/94.

114/05 - AVERBAR, para efeito exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição do servidor FRANCISCO ALEIXO SANTIAGO, cadastro nº 70.100.540-8, em atividade privada, conforme certificado pelo INSS: Safron Engenharia Ltda, no período de 07.06.1977 a 21.09.1979; Construtora LP Leão Ltda, no período de 10.06.1980 a 04.08.1980 e Modulo Engenharia e Comércio Ltda, no período de 11.11.1980 a 04.02.1981, nos termos do art. 119, da Lei 6.677/94.

JOSÉ HÉLIO BRITO COSTA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA — DESCENTRALIZACAO DE CREDITO — PORTARIA NO. 0000045
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO — UNID. ORIGEM: 327004

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA / DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO	NATUREZA FT DESPESA	VALOR
327900 17511204 3.359	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENT O BASICO EM CUCLEOS RU	4490.51 21	123.712,00

O(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.

7.987/01 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2004-006749/TEC/LS-1274**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **Reserva Paradiso Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.425/0001-53, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1189 - Guimarães Trade, Sala 1409, Pituba, no município de Salvador, para reabilitação e ampliação da via de acesso ao Condomínio Praia dos Lagos, com extensão de 1.138 (mil, cento e trinta e oito) metros e largura máxima de 9,0 (nove) metros, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral**

Superintendência de Recursos Hídricos SRH

PORTARIA Nº336/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Hermes Nunes Dourado Neto e Marcelo Dourado de Vasconcelos, CPF's nºs 520.972.775-00 e 949.440.405-04** com endereço na **Fazenda Conquista, Zona Rural, João Dourado - Ba**, autoriza por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas Lat: **11º 22' 44" S** e Long: **41º 44' 01" W**, com derivação durante **16:00h/dia** de até **160,00m³/dia** (cento e sessenta metros cúbicos por dia) para fins de **Irrigação por Microaspersão** de **2,00ha**, no município de **João Dourado - Ba.** PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº8.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº5032/05- SRH.**
PORTARIA Nº337/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Paulo Cezar Moreira da Silva, Paulo Marcos Moreira da Silva, Cicero Daniel de Souza Filho, Antonio José Moreira da Silva CPF's nºs 698.627.025-91, 101.110.978-60, 414.701.095-49 e 290.790.408-60** com endereço na **Fazenda Lagoa Nova, Zona Rural, João Dourado - Ba**, autoriza por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas Lat: **11º 20' 35,8" S** e Long: **41º 44' 88,6" W**, com derivação durante **15:00h/dia** de até **320,00m³/dia** (trezentos e vinte metros cúbicos por dia) para fins de **Irrigação por Microaspersão de 4,00ha**, no município de **João Dourado - Ba.** PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº5037/05- SRH.**
PORTARIA Nº338/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10**, com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, 420 – CAB - Salvador – Ba.**, concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio São José**, no entorno das coordenadas geográficas Lat: **12º 36' 22,6" S** e Long: **41º 22' 36,5" W**, de até **1.793,00m³/dia** (um mil, setecentos e noventa e três metros cúbicos por dia) durante **24:00h/dia** para fins de **Lançamento de Efluentes** no município de **Lençóis – Ba.** Sendo que o outorgado deverá atender todas as exigências estabelecidas pelo CRA para validade desta outorga. PRAZO: 02 (dois) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº9.247/2002- PROCESSO **Nº5023/05-SRH.**
PORTARIA Nº339/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA., CGC nº.13.504.675/0001-10**, com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, 420 – CAB - Salvador – Ba. - Ba.**, concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Córrego Araçá**, no entorno das coordenadas geográficas Lat: **10º 30' 35,1" S** e Long: **38º 59' 48,8" W**, de até **3.506,00m³/dia** (três mil, quinhentos e seis metros cúbicos por dia), durante **24:00h/dia** para fins de **Lançamento de Efluentes** no município de **Euclides da Cunha – Ba.** Sendo que o outorgado deverá atender todas as exigências estabelecidas pelo CRA para validade desta outorga. PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº9.247/2002- PROCESSO **Nº5061/05-SRH.**
PORTARIA Nº340/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **097/98** publicada no **DOE** do **20/03/1998**, para fins de **Irrigação por Pivot Central de 360,00ha**, com vazão de **23.137,00m³/dia** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 9' 15,5" S** e Long.: **45º 54' 14,5" W.**, em favor de **Sieghted Epp.** PROCESSO **Nº 128/98-SRH.**
PORTARIA Nº341/05
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **REVOGAR** em decorrência de alteração da razão social, o total da vazão outorgada na Portaria nº **179/00** do DOE de **08/04/2000**, em favor de **Rubem Leal Ivo.** PROCESSO **Nº2031/00-SRH.**
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 15 de junho de 2005
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 9

ATA

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	
MUNICÍPIO	Jeremoabo
HORÁRIO	9:10
TÉCNICO (S)	Ottoni Santos ; Andreia Araújo

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	

OBSERVAÇÕES

Taisa Oliveira dos Santos - Diretora de Vigilância Sanitária foi a coleta regularmente, quando encontrou uma desconformidade notifica a CAB. A relação é com o CEL é boa, porém é comum a alteração de Turbidez.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Taisa Oliveira dos Santos	VISA	75 99880-7243	
Andreia A Andreia	Agerso	-	